

LEI Nº 993, DE 13 DE MAIO DE 1985. *pwj 28/85*

"Da denominação de Bairro Aero Club, ao conjunto de logradouros públicos situados no 1º distrito de Nova Iguaçu."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Aero Club, o conjunto dos seguintes logradouros públicos situados no 1º distrito de Nova Iguaçu: Maranhão, Parã, Amazonas, Paranã, Aquidabam, Francisco Sá, Araguaia, Madalena Anita, Casemiro de Abreu, Caramuru, Itacara, Apinagês, Dois Irmãos, Tupinambás, Goitacases, Aimorês, Iracema, Tupi e Maria Laura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE MAIO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P R E F E I T O

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Secretário Municipal de Governo

FAUSI ALMAWI

Sec. Munic. de Planejamento e Coordenação

Geral - Resp.

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Secretário Municipal de Fazenda

HELIO CORREDEIRA

Secretário Municipal de Administração

NAHUN GANEM NETO

Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saude e Bem-Estar Social

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desenvolvimento Agropecuário

ADJVALDO EDWAL DANDÃO PINTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Secretário Municipal de Turismo, Esp. e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Secretário Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral